

ORIENTAÇÕES PARA A DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO

A Defesa de Projeto de Dissertação consiste na elaboração e apresentação oral, perante banca examinadora, do projeto de pesquisa que será executado durante o curso de mestrado.

1. Objetivos

- a) avaliar a capacidade do mestrando quanto ao domínio de toda a teoria preliminar necessária para a execução de seu projeto de dissertação;
- b) promover a oportunidade de melhorar a qualidade do projeto de dissertação, através da participação de membros avaliadores que possam contribuir para este fim;
- c) familiarizar o aluno com a apresentação oral de projetos de pesquisa e com o ambiente de defesa de dissertação;
- d) integrar a Pós-graduação à Graduação, contribuindo para a formação complementar dos estudantes dos Cursos de Graduação nas mais diversas áreas;
- e) integrar o corpo docente do PPGEnQ e outros programas de pós-graduação, permitindo-lhe conhecer as linhas de pesquisa do PPGEnQ, bem como seu caráter interdisciplinar.

2. Documentação necessária para apresentação do projeto

O mestrando deverá entregar à Coordenação do PPGEnQ, com antecedência mínima de 8 dias da data prevista para a defesa, a seguinte documentação:

- a) Solicitação de agendamento de Defesa de Projeto, conforme formulário no sítio do PPGEnQ (<http://www.ppgenq.ufv.br/wp-content/uploads/2017/05/Formul%C3%A1rio-Defesa-do-Projeto.pdf>). O documento deverá conter data, horário e local da defesa, bem como a indicação de dois doutores para comporem a banca examinadora mais um suplente;

NOTAS IMPORTANTES:

- a) O discente se responsabilizará pela entrega, a cada membro da examinadora, dos seguintes documentos: projeto de dissertação.
- b) Todos os formulários solicitados estão disponíveis na página do PPGEnQ no link: http://www.ppgenq.ufv.br/?page_id=485
- c) Não será aceita a entrega de documentação incompleta ou após o prazo estabelecido.
- d) A homologação do agendamento da defesa será apreciada pelo Colegiado do Programa e comunicado ao orientador.
- e) A documentação é de inteira responsabilidade do orientando e do orientador. O aluno se

responsabilizará pelo envio de toda a documentação necessária aos membros da banca examinadora.

f) As orientações descritas no presente documento foram elaboradas pelo Colegiado do Curso, ao qual caberá julgar os casos omissos, não previstos nas presentes orientações, e emitir o devido parecer junto à Coordenação do PPGEnQ.

3. Composição da banca examinadora

a) O discente deverá defender o Projeto de Dissertação referido no artigo anterior, perante uma banca examinadora composta por dois examinadores mais o orientador, e indicar um suplente. Os examinadores deverão ter o título de Doutor e possuir conhecimento do assunto apresentado no Projeto de Dissertação, podendo, ou não, ser docentes do Programa. Ou seja, 3 (três) membros efetivos (um seria o orientador) e 1 (um) suplente;

a) O aluno/orientador deverá dar entrada no agendamento da defesa do projeto na Coordenação do PPGEnQ com antecedência mínima de 8 dias corridos da data prevista para a defesa, mediante entrega da documentação exigida no item 2.

b) O prazo para a defesa do Projeto de Dissertação será de 12 (doze) meses contados a partir do ingresso do discente no Programa. O não cumprimento do prazo estipulado será avaliado pela comissão coordenadora.

4. Redação do projeto

O projeto deverá conter os seguintes tópicos:

1. Título
2. Linha de pesquisa
3. Equipe executora e apoio financeiro (quando houver)
4. Resumo (200 a 250 palavras) e palavras-chave (3-5)
5. Introdução ou Justificativa
6. Objetivos: geral e específico ou Pressupostos
7. Revisão de Literatura ou Referencial Teórico
8. Material e métodos ou Metodologia ou Procedimentos Metodológicos
9. Cronograma de execução
10. Referências bibliográficas

NOTAS IMPORTANTES:

- a) O projeto deverá ser redigido utilizando fonte Times New Roman (tamanho 12), texto justificado e com espaçamento 1,5 entre linhas. Não incluir espaçamentos adicionais entre os parágrafos. O projeto deverá conter no máximo 30 páginas excluindo os elementos pré textuais.
- b) As citações bibliográficas no texto e as referências bibliográficas obedecerão às normas atualizadas da ABNT.

5. Apresentação oral

Todas as apresentações orais ocorrerão conforme cronograma estabelecido pelo orientador e orientando e devidamente comunicado a Coordenação do Curso por meio das documentações mencionadas no item 2, obedecendo ainda os prazos estabelecidos no item 3.

- a) o projeto poderá ser apresentado em projetor multimídia (data-show) ou outras formas de apresentação que o mestrando considerar adequadas ao escopo do projeto;
- b) a apresentação oral deverá ter o mesmo conteúdo descrito no item 4;
- c) o tempo de exposição será de 20 a 30 minutos;

NOTA: É responsabilidade do orientador do aluno, a apresentação da defesa e dos membros da Banca no momento da apresentação do aluno, bem como a leitura da Ata da defesa ao final do processo e demais encaminhamentos necessários para a ocasião.

6. Aprovação

- a) só poderá ser apresentado oralmente o projeto que tiver sido homologado pelo Colegiado do Curso mediante a entrega da documentação prevista no item 3, obedecendo os prazos previstos no item 4;
- b) o mestrando deverá obter conceito **SATISFATÓRIO** na apresentação oral, mediante preenchimento da ATA de Defesa de Projeto, que deverá ser preenchida e assinada pelos Membros da Banca;
- c) obtendo conceito **REPROVADO**, o mestrando terá direito a uma segunda apresentação oral, junto à mesma banca examinadora, dentro de um prazo não superior a 30 dias;
- d) no caso de novo resultado negativo, o candidato será desligado do curso.

NOTA: O preenchimento e assinatura da Ata de Defesa de Projeto é de inteira responsabilidade do Orientador.

7. Registro do Projeto

- a) A Consolidação da Defesa de Projeto consiste em incluir no histórico do aluno o cumprimento da atividade com conceito SATISFATÓRIO/REPROVADO, sendo a Defesa de Projeto uma atividade obrigatória.
- b) É também obrigatória a matrícula do aluno na atividade no semestre que pretende defender o projeto, obedecendo aos prazos de matrícula do período letivo, bem como o regimento geral da Pós-Graduação da UFV.
- c) É obrigatório o registro do projeto de pesquisa após a aprovação e correções pelo estudante segundo procedimentos descritos no link a seguir:
<http://www.ppg.ufv.br/docs/normasRegProjPesq.pdf>

Regimento Geral da Pós-Graduação: Art. 70 - Os projetos de pesquisas dos estudantes candidatos ao título de Magister Scientiae ou de Doctor Scientiae deverão estar registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o último dia de lançamento de conceitos referentes ao terceiro e quinto semestres letivos, previstos no Calendário Escolar, respectivamente.

8. Mudança de projeto após a aprovação

- a) somente será concedido ao mestrando o direito de mudança de projeto em casos excepcionais, com aprovação do Colegiado do Curso;
- b) para a mudança de projeto, o aluno juntamente com seu orientador deverá solicitá-la ao coordenador do PPGEnQ, com justificativa por escrito;
- c) no caso da mudança de projeto ser homologada pelo Colegiado do Curso, o aluno deverá submeter-se a uma nova defesa de projeto, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação.